



**EDITAL Nº 11/2017 – PPGE  
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO - 2018**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), torna pública a **abertura de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Educação, entre os dias 22 de janeiro a 23 de março de 2018, no horário das 14h às 17h**. O curso é acadêmico, gratuito, regular e recomendado pela Capes (Curso de Mestrado homologado pelo CNE - Portaria MEC 601 de 09 de julho de 2013, DOU 10/07/2013, seq.1p.19).

## 1. DO PROGRAMA

1.1. O quadro a seguir, apresenta Área de Concentração e Linhas de Pesquisa:

| Área de concentração | Linhas de Pesquisa  |
|----------------------|---|
| Educação             | <b>1. Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes</b><br>Pesquisa a formação pedagogia e suas interfaces com a docência, a identidade profissional, a profissionalidade, a profissionalização e os saberes docentes nos contextos da educação básica, superior, profissional e tecnológica. |
|                      | <b>2. Estado, Sociedade e Práticas Educativas</b><br>Pesquisa a educação como política pública na tensão entre Estado e sociedade e as práticas educativas na perspectiva histórica, sua dimensão processual do ensinar e aprender na sociedade contemporânea.  |

1.2. Segue quadro com total de créditos para Titulação:

| Cinco Disciplinas   | Dissertação          | Total de créditos            |
|---------------------|----------------------|------------------------------|
| 20 créditos (vinte) | 04 créditos (quatro) | 24 créditos (vinte e quatro) |

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa, a saber: “1. Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes” e “2. Estado, Sociedade e Práticas Educativas”. Do total de vagas, 01 (uma) será destinada a Técnico-administrativo que comprove vínculo efetivo com a UFT.

2.2. Seguem os nomes dos professores disponíveis para orientação e a distribuição por linhas:

| Linha 1<br>Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes  | Temáticas de Interesse para Orientação  | Vagas |
|---|---|-------|
| Carmem Lúcia Artioli Rolim,<br>[ <a href="mailto:carmem.artioli@uft.edu.br">carmem.artioli@uft.edu.br</a> ] Doutora em Educação pela Unimen | Formação de professores<br>Educação Hospitalar<br>Educação Matemática               | 3     |
| José Damião Trindade Rocha, [ <a href="mailto:damiao@uft.edu.br">damiao@uft.edu.br</a> ]<br>Doutor em Educação pela UFBA                    | Currículo e Diversidade,<br>Formação de Professores<br>Tecnologias Digitais         | 3     |
| Maria José de Pinho, [ <a href="mailto:mjpson@uft.edu.br">mjpson@uft.edu.br</a> ]<br>Doutora em Educação pela PUC/SP                        | Políticas de Formação de professores<br>Saberes Docentes<br>Formação de professores | 3     |

| Linha 2<br>Estado, Sociedade e Práticas Educativas   | Temáticas de Interesse para Orientação   | Vagas |
|--|--|-------|
| Idemar Vizolli, [ <a href="mailto:idedemar@uft.edu.br">idedemar@uft.edu.br</a> ].<br>Doutor em Educação Matemática pela UFPR.  | Metodologia do Ensino de Matemática<br>Educação Matemática<br>Educação no Campo                    | 3     |
| Jocyléia Santana dos Santos, [ <a href="mailto:jocyleia@uft.edu.br">jocyleia@uft.edu.br</a> ] / [ <a href="mailto:jocyleiasantana@gmail.com">jocyleiasantana@gmail.com</a> ]<br>Doutora em História pela UFPE. | História da Educação<br>Práticas Educativas em História oral,<br>Metodologia do Ensino de História | 2     |
| Neila Barbosa Osório, [ <a href="mailto:neilaosorio@uft.edu.br">neilaosorio@uft.edu.br</a> ].<br>Doutora em Ciência do Movimento Humano pela UFSM  | Práticas Educativas<br>Educação Intergeracional<br>Gerontologia                                    | 3     |
| Rosilene Lagares, [ <a href="mailto:roselagares@uft.edu.br">roselagares@uft.edu.br</a> ]<br>Doutora em Educação pela UFG   | Políticas Públicas<br>Gestão Municipal<br>Práticas Educativas                                      | 3     |

### 3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso.

4.2. Não haverá em hipótese alguma conferência de documentos.

4.3. A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 150,00. O valor correspondente deverá ser pago até 23 de março de 2018, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código

UG: 154419; Gestão: 26251;

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO

TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2;

Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Avançar

Número de Referência: 817

Competência(mm/aaaa): (informar mês em que a guia será paga)

Vencimento(dd/mm/aaaa): dia do referido pagamento

CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato/ Nome do contribuinte/recolhedor:

Nome do candidato (=) valor principal: 150,00

(=) valor total: 150,00

Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimi-lo e realizar pagamento.

4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito e nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.5. As inscrições serão postadas nos correios e realizadas exclusivamente após recebimento dos envelopes encaminhados por esta modalidade dentro do prazo estipulado neste Edital, tendo como validade a data de postagem (prazo último da inscrição/23 de março);

Endereço do Programa para recebimento dos envelopes através do Protocolo UFT:

**Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE  
Mestrado Acadêmico em Educação**

Universidade Federal do Tocantins – UFT – Câmpus de Palmas

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Sala 29, Bloco 3

77001-090 | Palmas/TO | (63) 3232-8201 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [ppgedu@uft.edu.br](mailto:ppgedu@uft.edu.br)

4.6. O envelope de inscrição deverá ser postado nos Correios e deverá conter:

- 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) devidamente comprovado. O candidato deverá preencher a Ficha de Avaliação de Currículo Lattes (ver Anexo I);
- 1 (uma) cópia do diploma de graduação ou declaração atestando que o candidato concluiu ou irá concluir a graduação no semestre em que ocorrerá a seleção;
- 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver item 4.3)
- 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 3 (três) cópias do projeto de pesquisa, adequado às linhas de pesquisa do Curso, contendo os seguintes itens: Título; o Problema da Pesquisa; Objetivo; Justificativa, Fundamentação Teórica; Metodologia; e Referências Bibliográficas.
- 3 (três) cópias do Formulário de Inscrição preenchido, (ver Anexo III).
- Os candidatos técnicos-administrativos da UFT deverão encaminhar comprovante de vinculação efetiva com a instituição.

4.7. O projeto de pesquisa não deverá ultrapassar dez páginas de texto.

4.8. O formulário de inscrição está no Anexo III deste edital.

4.9. O material de inscrição (documentos exigidos no item 4.6) deve ser enviado em um envelope lacrado e endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE. O candidato deverá listar no verso do envelope os documentos que estarão sendo enviados.

4.9.1. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na Secretaria do Programa pelo período de 30 dias corridos após o resultado final do processo seletivo.

4.9.2. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição: solicitação, anexando atestados médicos comprobatórios da sua condição e especificando o tipo de atendimento desejado.

## **5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido pelo PPGE aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- c) Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação – em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades;
- d) Nos últimos três anos, não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação –, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- e) Não for portador de diploma de mestrado.

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá enviar via Sedex/Correios no período de 25 de janeiro a 23 de março de 2018, para a Secretaria do PPGE, no Câmpus de Palmas/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no Item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópias da certidão de nascimento dos dependentes se forem o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Coordenação do Programa ou por comissão específica designada para este fim.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado no site do PPGE/UFT, a partir do dia 21 de março de 2018.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1. As etapas da Avaliação:

- Etapa I - Prova Teórica (caráter eliminatório);
- Etapa II - Entrevista orientada pela Ficha de Avaliação de Currículo Lattes (caráter eliminatório).
- a) A Prova Teórica constará de uma avaliação dissertativa sobre conteúdo da bibliografia sugerida.

O candidato deverá demonstrar domínio da escrita acadêmica e conhecimento de questões teóricas de interesse da Área de Concentração do Programa (ver Anexo II).

b) A Entrevista, orientada pela Ficha de Avaliação de Currículo Lattes ( Anexo I) e pelo Projeto de Pesquisa, será realizada por uma Banca de Seleção, composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele.

6.2. A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Será considerado apto a fazer a entrevista bem como terá seus títulos avaliados, o candidato que alcançar no mínimo 6 (seis) pontos na Etapa I (prova Teórica), especificada na alínea “a” do art.

6.1. Na Ficha de avaliação de Currículo Lattes (Anexo I) será atribuída uma nota com valor máximo de 10,0 (dez).

Na Etapa II – Entrevista, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será calculada pela média aritmética a seguir:

Nota da Prova Teórica, Nota da Ficha de Avaliação de Currículo Lattes e Nota da Entrevista.

6.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na Prova Teórica e posteriormente o candidato com Maior Idade.

6.4. O candidato aprovado compromete-se, durante seu tempo de mestrado, a realizar proficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol nos órgãos competentes da UFT (Centro de Idiomas) ou apresentar um comprovante de proficiência de outra instituição devidamente reconhecida, sem o qual não receberá o título de mestre.

6.5. É expressamente proibido qualquer forma de consulta ou uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, bem como qualquer forma de desacato durante a Prova ou no Processo Seletivo, sob pena de eliminação do Candidato.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria e na Página Eletrônica da UFT. ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) a partir do dia 3 de abril de 2018.

7.2. As duas etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante.

7.3. Somente será publicado o resultado final dos candidatos aprovados a partir do dia 14 de junho de 2018, na Secretaria e na Página Eletrônica da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)).

7.4. O candidato inscrito neste certame deverá previamente concordar com todas as etapas do processo seletivo. É de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das informações sobre a seleção.

### CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

| <b>Etapas</b>                                      | <b>Dia</b>                     | <b>Local</b>   | <b>Horário</b>                     |
|--|--------------------------------|--|------------------------------------|
| Inscrições   | 22 de janeiro a<br>23 de março | Postagem nos correios para PPGE  | 14h – 17h                          |
| Solicitação de Isenção                             | 22 de janeiro a<br>23 de março | Postagem nos correios para PPGE  | 14h – 18h                          |
| Homologação das Inscrições                         | 03 de abril                    | Secretaria do PPGE / <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>  | 14h – 18h                          |
| I. Etapa<br>Prova Teórica                          | Domingo, 15 de abril           | UFT/Câmpus Palmas<br>Auditórios do Anfiteatro 1 e 2                      | 8h30 -12h                          |
| Resultados dos candidatos aptos<br>para Entrevista | 26 de abril                    | Site da UFT  | 14h – 18h                          |
| III. Etapa<br>Entrevista                           | 15, 16 e 17 de maio            | UFT/Campus Palmas<br>Sala 24 – Mestrado<br>Sala 21 – A<br>Sala Mestrados | 8h – 12h<br>14h – 18h<br>20h – 22h |
| Resultado Provisório                               | 6 de junho                     | Secretaria do PPGE / <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>  | 14h – 18h                          |
| Recurso  | 7 e 8 de junho                 | Secretaria do PPGE / <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>  |                                    |
| Resultado Final                                    | 14 de junho                    | Secretaria do PPGE / <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>  | 14h – 18h                          |
| Início das aulas                                   | 13 de agosto de 2018           |  |                                    |

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula nos dias 25 a 29 de junho de 2018 na Secretaria do Programa no Câmpus da UFT em Palmas.

8.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- 1 (uma) Declaração de Chefia Imediata de liberação de 20 horas semanais para dedicação ao Programa;
- 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- 1 (uma) cópia do título eleitoral, com o último comprovante de votação ou correspondente;
- 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo somente pela internet para o e-mail [ppgedu@uft.edu.br](mailto:ppgedu@uft.edu.br). As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria e na página eletrônica da UFT. ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I – Ficha de Avaliação de Currículo Lattes; Anexo II – Referências Bibliográficas; Anexo III – Formulário de Inscrição.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Palmas, 18 de dezembro de 2018

JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em  
Educação- Mestrado Acadêmico

**EDITAL N° 11/2017 – PPGE**  
**ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

| Títulos  | Valor de Cada Título | Valor Máximo dos Títulos | Pontuação |
|--|----------------------|--------------------------|-----------|
| a) Experiência docente comprovada  | 1,0                  | 1,0                      |           |
| b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento comprovado, em nível de especialização, na área de formação do mestrado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007. | 0,5                  | 1,0                      |           |
| c) Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado.   | 0,25                 | 1,5                      |           |
| d) Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.   | 0,25                 | 1,5                      |           |
| e) Publicação de artigo em Revista não incluída no Qualis/CAPES  | 0,2                  | 0,6                      |           |
| f) Orientação concluída de TCC.  | 0,2                  | 0,4                      |           |
| g) Participação em banca de defesa de TCC  | 0,2                  | 0,4                      |           |
| h) Trabalhos técnicos realizados juntos a IES  | 0,1                  | 0,2                      |           |
| i) Participação em evento científico nacional ou internacional <u>com apresentação</u> de trabalho   | 0,2                  | 1,0                      |           |
| j) Participação em evento científico local com apresentação de trabalho.   | 0,1                  | 0,6                      |           |
| l) Resumo publicado em eventos científicos.  | 0,2                  | 0,8                      |           |
| m) Participação em Programas Institucionais (PIBID, PET e outros).   | 1,0                  | 1,0                      |           |
| <b>Pontuação Máxima da Avaliação</b>   | TOTAL                | 10,0                     |           |

**EDITAL N° 11/2017 – PPGE**  
**ANEXO II – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**


Os artigos para este seletivo estão contidos na:

- **Rev. Bras. Educ. vol.22 no.71 Rio de Janeiro 2017 no link:**

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issuetoc&pid=1413-247820170004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413-247820170004&lng=pt&nrm=iso)


**Artigos da Revista:**

TEXTO 1· **Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)?** AMARAL, NELSON CARDOSO

· [resumo em Português](#) | [Inglês](#) | [Espanhol](#) · [texto em Português](#) · Português (  pdf))

**Link – copie e cole** -[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782017000400200&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782017000400200&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)

TEXTO 2· **Formação de docentes e currículos para além da resistência** ALVES, NILDA GUIMARÃES

· [resumo em Português](#) | [Inglês](#) | [Espanhol](#) · [texto em Português](#) · Português (  pdf)

**Link – copie e cole** -[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782017000400202&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782017000400202&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)



**EDITAL Nº 11/2017 – PPGE**  
**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados Pessoais**

|                     |           |                 |               |  |
|---------------------|-----------|-----------------|---------------|--|
| NOME(letra legível) |           |                 | SEXO          |  |
| LOCAL DE NASCIMENTO | UF        | DATA NASCIMENTO | NACIONALIDADE |  |
| RG / RNE            | CIC / CPF |                 | ESTADO CIVIL  |  |

**2. Endereço**

|                      |              |        |                |                       |
|----------------------|--------------|--------|----------------|-----------------------|
| Rua/Av.              |              | Número | Complemento    |                       |
| Bairro               | Cidade       |        | UF             |                       |
| CEP                  | Caixa Postal | DDD    | Telefone / Fax | Celular - obrigatório |
| E-MAIL - obrigatório |              |        |                |                       |

**3. Escolaridade**

|                   |                                      |
|-------------------|--------------------------------------|
| Graduação em:     | Data de Início e de Conclusão        |
| Instituição       |                                      |
| Especialização em | Data de Início e de Conclusão/Defesa |
| Instituição       |                                      |

**4. Título do projeto apresentado para seleção.**

|  |
|--|
|  |
|--|

**5. Pessoa com necessidades especiais? (marcar com um X o tipo de deficiência)**

a) ( ) Visual

b) ( ) Auditiva

c) ( ) Física/motora. Especifique qual \_\_\_\_\_

**6. Especifique o tipo de atendimento especial que você necessita:**

|  |
|--|
|  |
|--|

|              |            |
|--------------|------------|
| LOCAL / DATA | ASSINATURA |
|--------------|------------|